

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA BENS/SERVIÇO

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 21 da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (IN SEGES/MP 5/2017), a fase de Planejamento da Contratação terá início com o Documento de Formalização da Demanda, a cargo da área requisitante da solução. SECRETÁRIO DE GESTÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante:	SETOR DE TRANSPORTE - UNIFAP		
Chefe da Unidade:	VALDINEI DE LIMA FAVACHO	Matrícula/SIAPE:	1127821
Responsável pela Demanda:	VALDINEI DE LIMA FAVACHO	Matrícula/SIAPE:	1127821
E-mail:	depag.unifap@gmail.com	Telefone:	96 99121-4670
Fonte de Recursos:	Recurso Próprio - UNIFAP	Data:	17/05/2023

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Nome Projeto/Programa/Ação:	Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frota, com agenciamento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva dos veículos e dos motores geradores de energia da Universidade Federal do Amapá.
Motivação / Justificativa:	A execução do serviço em tela atenderá às necessidades da UNIFAP. A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ-UNIFAP, com a finalidade de garantir a perfeita execução das atividades desenvolvidas por seus gestores, das unidades Administrativas, em razão da ampla distribuição geográfica, por onde ocorrem diversas atividades de ensino, pesquisa e extensão integradas, tendo em vista a estrutura da UNIFAP, a qual, exige frequentemente a utilização dos veículos pertencentes à sua frota, exigindo-se, conseqüentemente, o abastecimento em razão do uso, necessitando assim, contratar pessoa jurídica especializada para implantação e operacionalização de sistema informatizado de administração e gerenciamento de despesas da frota de

veículos-automóveis tipos passeio, pick-up, van, caminhões leves e pesados, ônibus, maquinários agrícolas, motocicletas, equipamentos e embarcações - mediante gestão dos serviços de abastecimento (Gestão de Frotas) em rede de postos credenciados, em todo território nacional; BEM COMO manutenção veicular, preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais recomendados pelo fabricante, serviços/mão de obra, abrangendo: mecânica em geral, revisão elétrica e eletrônica, arrefecimento, refrigeração, lanternagem, funilaria, pintura, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, pneumático, equipamentos obrigatórios, lubrificantes, alinhamento, balanceamento, cambagem, lavagens, socorro mecânico, transporte por guincho, chaveiro, pneus, envelopamento, adesivagem e demais peças e serviços necessários para o perfeito funcionamento da frota de veículos, maquinários e equipamentos que compõem a frota

O fornecimento de combustível e manutenção veicular deverá ser realizado por meio de rede credenciada de postos e oficinas, através de cartão, com senha para o Gestor das Unidades ou servidor efetivo designado pela Gestão Superior da UNIFAP, para atuar principalmente nos Campi Marco Zero e Oiapoque, podendo ocorrer em outros, a critério da instituição.

Tais contratações visam, primordialmente, cumprir as determinações impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei Nº 9.503/1997 e a Resoluções do CONTRAN, nº 05/98 e 14/98, que estabelecem parâmetros para a conservação dos veículos em circulação no território nacional.

Para o cumprimento de suas atribuições é imperioso que a UNIFAP possua uma frota apta e ativa, em condições de uso e compatível com as normas vigentes, que são fundamentais à consecução das atividades da instituição, garantindo o transporte dos custodiados e dos servidores em segurança.

A necessidade da contratação de serviços gerenciamento de frota de viaturas, para aquisição de combustível e prestação de serviços de reparos, está relacionada às peculiaridades das atividades desenvolvidas pela UNIFAP, pois é inviável o cadastramento ou mesmo a contratação de fornecedores específicos para fornecimento de combustível e manutenção da frota, pois nem sempre é possível prever a rota de deslocamento dos veículos ou até mesmo saber em qual localidade do país eles cumprirão suas ordens de missão, bem como, dada a diversidade de veículos, quanto maior a rede disponível de oficinas, mais ágil tenderá a ser a realização da manutenção devido maior disponibilidade de peças e mão-de-obra.

Em virtude da problemática logística de abastecimento na região, a descontinuidade do fornecimento de combustíveis ou prestação de serviços de manutenção, nos moldes da contratação almejada, poderia prejudicar irremediavelmente a execução dos serviços públicos atribuídos a este órgão.

A manutenção e abastecimento de nossa frota devem ser realizadas em patamares cada vez mais altos de qualidade e acessibilidade, de modo a viabilizar o cumprimento da missão institucional da UNIFAP.

A propósito do anteriormente exposto, destaca-se o seguinte trecho do Acórdão nº 2.731/2009 - Plenário (TCU):

"Para avaliar esse ponto, deve-se ter em conta as características específicas dos veículos do DPF, que operam frequentemente fora das localidades em que estão baseados, inclusive em outras unidades da Federação, e que são utilizados em condições severas e desgastantes, o que torna indispensável a manutenção rotineira, célere e geograficamente dispersa. Tais circunstâncias de uso da frota - às quais deve ser acrescentada a peculiaridade do uso de quantidades maiores de veículos em

	<p><i>operações de grande porte, o que acarreta a ocorrência de períodos de concentração de demandas de reparos, com os consequentes atrasos de reparos e aumentos dos tempos de indisponibilidade de viaturas - tornam inegavelmente mais vantajosa para o DPF e compatível com o princípio da eficiência a contratação de manutenção em âmbito nacional, ao invés da contratação de uma única oficina em determinada localidade.”.</i></p> <p>Nesse compasso, uma rede de estabelecimentos credenciados, capacitados a prestar serviços de mão de obra especializada e fornecer bens oportunos ao pronto restabelecimento de nossos carros (combustível, peças e acessórios), trará benefícios à nossa unidade. Importante destacar que a UNIFAP não dispõe de servidores especializados em mecânica, tampouco de instalações, equipamentos e ferramentas necessários para a manutenção e reparos de sua frota de veículos e embarcações. Os serviços relativos à manutenção e abastecimento dos geradores de energia da unidade também foram inseridos neste termo de referência, em decorrência da necessidade de se manter em bom funcionamento os equipamentos desta regional nos casos de ocorrência de ausência de energia em nossas instalações.</p> <p>Demais informações relevantes (marca, modelo, referência, etc.) estão dispostas no Termo de Referência e demais anexos do edital.</p> <p>Considerando a existência de contrato em vigência cujo objeto em questão é a prestação de serviços de gerenciamento de frota (Fornecimento de combustível e manutenção veicular), sendo o Contrato nº 22/2023-UNIFAP (Processo 23125.006124/2023-92), firmado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP e a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, foi identificado que o dimensionamento dos valores planejado para este contrato não foi suficiente para a real necessidade executada, o que causou o esgotamento do recurso contratado meses antes do fim do prazo contratual (07 de junho de 2024) para possível renovação. Destaca-se que já existe um processo licitatório nº 23125.030894/2023-56, aberto em dezembro de 2023, que se encontra em fase de planejamento da contratação, porém, devido ao cenário atual, não há tempo hábil para finalizar essa licitação, tendo em vista a escassez de recurso no contrato atual e que causaria a descontinuidade do serviço público prestado a sociedade. Desta forma, faz-se necessário a abertura do processo para contratação direta, via dispensa de licitação, até que seja finalizado a nova licitação dos serviços, com fundamento no Artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, em se tratando de situação emergencial, pois a falta deste serviço acarretará paralisações nas mais diversas atividades desenvolvidas no âmbito da instituição.</p>	
Quantidade de serviço	Item (serviço)	Quantidade (mês)
	<p>Item 01 - Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação, intermediação e administração por meio de sistema informatizado integrado, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético ou micro processado de gerenciamento em rede de postos credenciados para aquisição de combustíveis em geral, lubrificantes, aditivos e óleos para abastecer os veículos, embarcações, geradores máquinas e equipamentos da Universidade Federal do Amapá-AP, incluídos aqueles locados, ou cedidos.</p> <p>Catser 25372.</p>	4

	<p>Item 02 - Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação, intermediação e administração por meio de sistema informatizado integrado, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético ou micro processado de gerenciamento em rede de estabelecimentos credenciados para manutenção corretiva e preventiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, serviços de revisão de rotina, prestação de serviços de limpeza interna e lavagem externa, lubrificação, reboque, guincho e serviços de mecânica geral (funilaria, pintura, elétrica, ar condicionado, óleo e filtros, alinhamento, balanceamento e reparos). Catser 25372.</p>	4
Previsão de data em que deve ser <u>iniciada</u> a prestação dos serviços/entrega de bens	15 DE FEVEREIRO DE 2023 (segunda-feira)	

Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização	
Nome	Siape
Marcos Vinicius Viscaia Guardia	2193717
Edson Antonio Nunes da Costa Júnior	2177817
Eraldo Pacheco da Silva	2178097

OUTRAS INFORMAÇÕES	
Outras Informações ou Restrições	Solicitar portaria para a EQUIPE DE PLANEJAMENTO.

ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se à Proad para autorização e providências quanto a emissão de portaria com a equipe de planejamento.

(ASSINATURA DIGITAL DO CHEFE DA UNIDADE REQUISITANTE AO FINAL DO DOCUMENTO)